

**Id:030E6149F18C4AB3**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES  
Rua: Landri Sales, 340 – Centro  
CEP: 64.865 – 000 – FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378  
CNPJ: 06.728.240/0001-93  
e-mail: prefeiturairibeiro@uol.com.br

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MÉDICO VETERINÁRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES (PI).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales nº 340, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Gonçalves, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. **Lindenberg Vieira da Silva**, Prefeito Municipal e a veterinária **RENARA SILVA RIBEIRO**, CPF Nº 035.897.783-50, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Adita-se o presente contrato pelo período de **60 (sessenta) dias**, conforme previsão legal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE  
**LINDBERGB VIEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
**RENARA SILVA RIBEIRO**  
CPF Nº 035.897.783-50

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Id:0E288D0CDDDC505D**



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO Nº 001/2022 – SRP 040/2021 – CPL/PMSRN  
PROC. DE ADESAO SRP/PMSRN – PI Nº 001/2022 – SRP 040/2021 – CPL/PMSRN  
REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSRN – PI Nº 001/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.

Objeto: Adesão da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI ao SRP/PMSRN/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente do município de São Raimundo Nonato – PI, preços registrados na ATA SRP/PMSRN/PI Nº 040/2021, que tem por objeto o registro de Preços para futura aquisição parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar para escolas e creche municipal no município de São Raimundo Nonato - Pregão Eletrônico SRP-PMSRN Nº 040/2021.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATRA E LOCAL DE ASSINATURA: São Raimundo Nonato-PI, 27 de janeiro de 2022.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal

**Id:0B62021C22C84439**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS CP Nº 122/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS, PARA A PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA (CALÇAMENTO), CONFORME DEMANDA, EM VIAS DOS MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MATHEUS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 97.545.847/0001-93, com sede na Rua Virgílio Deusdará, SN Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato - PI , CEP nº64.770-000, telefone (89), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Walterdes Coelho de Moura, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2799518 SEGUO/PA e CPF nº 402.096.442-49, residente e domiciliado à Rua Virgílio Deusdará, nº 157, Bairro Centro, na cidade de São Raimundo Nonato - PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços CP Nº 122/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

1. O prazo de execução, do contrato de serviços CP Nº 122/2021 será prorrogado por mais 180 dias (cento e oitenta dias) no período de 09/01/2022 à 09/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 08 de janeiro de 2022.

**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**CONSTRUTORA MATHEUS - EPP**  
CNPJ: 97.545.847/0001-93  
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_